ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1508/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 20/08/2015 **Sanção:** 20/08/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.508/2015 Em, 20 de agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° - Fica criado no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor de R$ 438.858,00 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 438.858,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 438.858,00
05.001.12.365.0005.2068 - Manutenção da s Atividades da Educ. Infantil
33.90.36.00 - Outros Serviços Ter. Pessoa Física.....R$ 12.000,00
05.001. 12. 361.0005.2054 – Manutenção do FUNDEB 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica.....R$ 273.182,00
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
33.90.39.00 - Outros Serv. Ter. P. Jurídica - Combustíveis.....R$ 91.136,00
05.001.12.361.0005.2058 – Manutenção do PNAT
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 22.540,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Ter. P. Jurídica - Combustíveis.....R$ 40.000,00

Total Geral.....R$ 438.858,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação.....R$ 438.858,00
05.001.12.365.0005.2068 - Manutenção da Atv. Da Educação Infantil
33.90.39.00 _ Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
05.001.12.365.0005.2068 - Manutenção da Atv. Da Educação Infantil
44.90.52.00 _ Equipamento e Material Permanente..... R$ 2.000,00
05.001.12.306.0005.2061 – Manutenção da Merenda Escolar Compl. Recursos Livres
33.50.43.00 _ Subvenções Sociais.....R$ 52.000,00
05.001.12.306.0005.2061 – Manutenção da Merenda Escolar Compl. Recursos Livres
33.90.30.00 _ Material de consumo.....R$ 3.184,00
05.001. 12. 361.0005.1009 – Manutenção do Transporte Escolar Estadual
33.90.39.00 – Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica.....R$ 16.236,00
05.001. 12. 361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.798,00
05.001. 12. 361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
33.90.14.00 – Diária Pessoal Civil.....R$ 45.200,00
05.001. 12. 361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
33.90.52.00 – Material Permanente.....R$ 17.900,00
05.001. 12. 361.0005.2057 – Manutenção do Salário Educação
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
05.001.12.361.0005.2058 – Manutenção do PNAT
30.90.39.00 _ Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 4.564,35
05.001.12.366.0005.2203 – Manutenção do Prog. Jovens e Adultos-Eja
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 5.975,65

Total Geral.....R$ 438.858,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de agosto de 2015.

APROVADO
EM 20/08/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 20/08/15

SANCIONADO
Em 20/08/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal